

Relatório de Atividades

Fiscalização do Cumprimento do Plano

Recuperação Judicial nº 50002452-12.0208.2.10.112
Vara Judicial da Comarca de Não-Me-Toque/RS

Me Toque Palace Hotel LTDA
Julho de 2022

BRIZOLA E JAPUR
Administração Judicial



RELATÓRIO DE ATIVIDADES

ÍNDICE

• 1. Considerações Preliminares.....	3
• 2. Cronograma Processual.....	3
• 3. Cumprimento do Plano de Recuperação.....	10
3.1. Quadro-Geral de Credores.....	11
3.2. Condições de Pagamento do Plano.....	12
3.3. Fiscalização do Cumprimento do Plano.....	12
• 4. Informações sobre a Recuperanda.....	15
4.1. Informações Gerais.....	17
4.2. Quadro Funcional e Faturamento.....	19
4.3. Outras Obrigações.....	28
• 5. Anexos.....	33

1. Considerações Preliminares

Em primeiro lugar, cumpre referir as premissas que embasaram este Relatório, bem como destacar alguns pontos que esta Equipe julga pertinentes para uma melhor compreensão do trabalho desenvolvido.

Para esta Equipe chegar às conclusões apresentadas no presente relatório foram tomadas como boas e válidas as informações: (i) contidas nas demonstrações contábeis da **Me Toque Palace Hotel LTDA**; e (ii) expostas nas discussões conduzidas com membros integrantes da Administração da Recuperanda sobre os negócios e as operações da referida sociedade empresária.

No que diz respeito à **apresentação de contas demonstrativas mensais** (art. 52., IV da Lei nº 11.101/2005), esta Administração Judicial acordou com os representantes da Devedora que as informações contábeis e gerenciais devem ser fornecidas até o dia **20 de cada mês subsequente** àquele sobre o qual os relatórios de atividades se referem. Sobre o tema, urge destacar que a obrigação tem sido cumprida pela Recuperanda, com raras exceções.

Exceto quando expressamente mencionado, os valores indicados neste relatório **estão expressos em milhares de reais**.

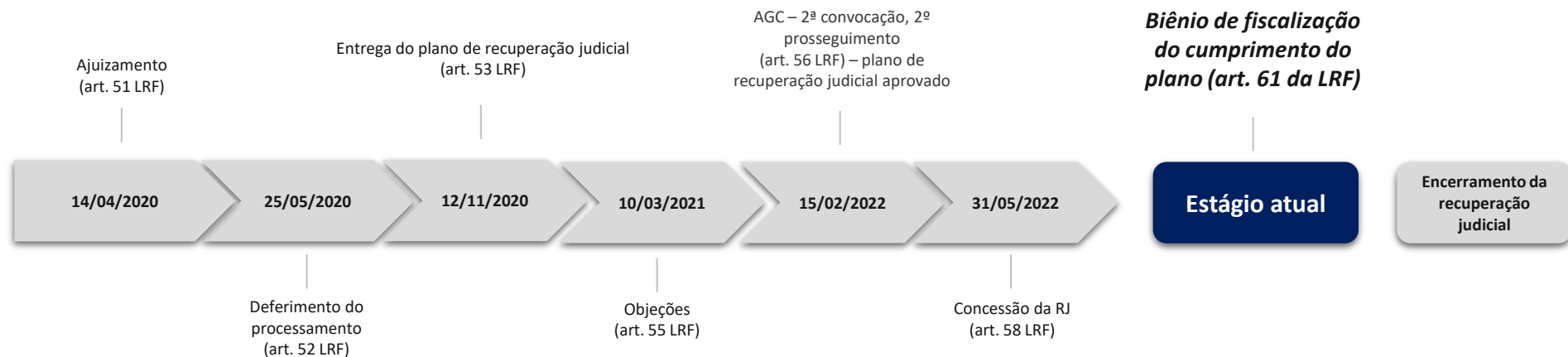
O Plano de Recuperação vigente e os Relatórios de Atividades elaborados por esta Equipe podem ser consultados no *site* da Administração Judicial, conforme endereço:

<https://brizolaejapur.com.br/casos/recuperacoes/me-toque-palace-hotel-ltda>

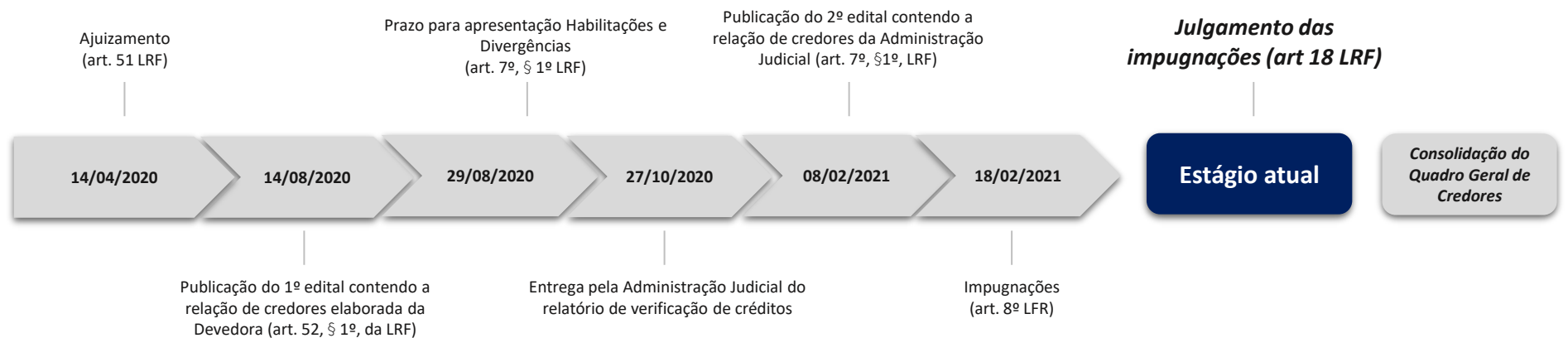


2. Cronograma Processual

1.2.1 Processo de Recuperação Judicial:



1.2.2 Verificação de Créditos:



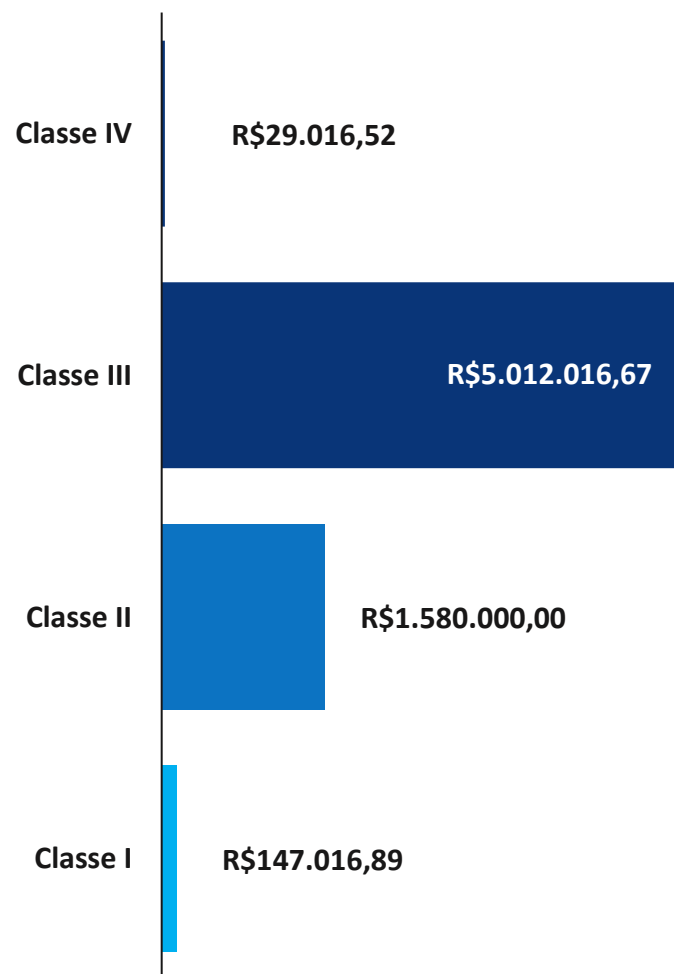
3. CUMPRIMENTO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO

3.1. Quadro-Geral de Credores

3.2. Condições de Pagamento do Plano

3.3. Fiscalização do Cumprimento do Plano

3.1 Quadro-Geral de Credores *(não consolidado)*



O quadro-geral não consolidado de credores sujeitos à Recuperação Judicial da Me Toque Palace Hotel LTDA. perfaz a monta atualizada de **R\$ 6.768.050,08**. A lista de credores da Recuperanda é composta por:

Classe I – Trabalhistas (9 credores);

Classe II – Garantia Real (1 credor);

Classe III – Quirografários (4 credores);

Classe IV – ME/EPP (2 credores).

3.2 Condições de Pagamento do Plano

Apresenta-se abaixo quadro resumo referente às **condições de pagamento, estágio e status de cumprimento** no que diz respeito ao Plano de Recuperação, que no dia 15 de fevereiro de 2022, em Assembleia Geral de Credores, foi apresentado e aprovado novo modificativo do Plano de Recuperação da Recuperanda. Posteriormente, em 31 de maio de 2022, ocorreu a homologação da Recuperação Judicial pelo Juízo.

CLASSE	SUB-CLASSE	PRAZO TOTAL COM CARÊNCIA (meses)	JUROS ANUAIS	CORREÇÃO MONETÁRIA	MESES DE CARÊNCIA	NÚMERO DE PARCELAS	DESÁGIO
Trabalhista	Não se aplica	Não há	0%	0%	Não há	12	0%
Garantia Real	Não se aplica	24	4%	Atualização anual pela TJLP + 4% a.a. sobre o saldo devedor, a contar da distribuição da ação. Durante a carência, juros trimestrais à razão de 30% dessa rubrica, acrescendo-se a diferença no saldo devedor	24	180	0%
Quirografia	Até R\$ 20.000,00	Não há	0%	0%	Não há	12	0%
				Atualização anual pela TJLP + 4% sobre o saldo			

3.3 Fiscalização do Cumprimento de Pagamento do Plano

Apresenta-se abaixo o status no que diz respeito aos pagamentos já realizados para os credores trabalhistas e um quirografário. Foram pagas 2 (duas) parcelas, conforme previsto no Plano de Recuperação Judicial.

CLASSE	CREDOR	CRÉDITO QGC	PARC. BASE	1ª jul/22	OBSERVAÇÕES
Classe I	Adriana Lucca	R\$ 10.000,00	Quitado	Quitado	Informação confirmada pela procuradora do credor
Classe I	Alinson Juchem	R\$ 20.365,27	R\$ 1.697,11	R\$ 1.697,11	Quitada
Classe I	Fernanda Adriela Bauer	R\$ 26.695,28	R\$ 1.916,67	R\$ 1.916,67	Crédito majorado de R\$ 23.000,00 para R\$ 26.695,28 em decorrência da certidão de habilitação de crédito expedida na Reclamatória Trabalhista de nº 0020789-86.2019.5.04.0561, ajuizada por FERNANDA ADRIELA BAUER em face da Recuperanda.
Classe I	Henrique Nathan Foltz Gross	R\$ 22.544,97	R\$ 1.878,75	R\$ 1.878,75	Quitada
Classe I	Lucas Machado Diesel	R\$ 1.000,00	R\$ 83,33	R\$ 83,33	Não compareceu à AGC, tampouco forneceu dados bancários
Classe I	Monica Franz Schenkel	R\$ 13.133,37	R\$ 10.930,95	R\$ -	Crédito majorado de R\$ 4.978,70 para R\$ 9.026,19 e posteriormente ajustado para R\$ 9.062,18 em decorrência da certidão de habilitação de crédito expedida em 08/08/2022 na Reclamatória Trabalhista de nº 0020791-56.2019.5.04.0561, ajuizada por TERESA AMARIA DE QUEIROS TARIGA em face da Recuperanda. . Valor total ajustado, diferença será contemplada nas parcelas de 2a12 e saldo da parcela 1 será quitado na parcela 2 (em agosto/2022
Classe I	Paulo Ferrareze	R\$ 798,08	R\$ 66,51	R\$ 66,51	Não compareceu à AGC, tampouco forneceu dados bancários
Classe I	Santa Catarina de Queirós	R\$ 32.776,68	R\$ 2.731,39	R\$ 2.731,39	Quitada
Classe I	Teres a Amalia de Queiros Tariga	R\$ 27.505,70	R\$ 2.292,14	R\$ 2.292,14	Quitada
Classe III	RGE SUL Distribuidora de Energia S.A.	R\$ 15.191,42	R\$ 1.265,95	R\$ 1.265,95	Quitada
TOTAL		R\$ 170.010,77	R\$ 22.862,80	R\$ 11.931,85	

3. INFORMAÇÕES SOBRE A RECUPERANDA

3.1. Informações Gerais

3.2. Quadro Funcional e Faturamento

3.3. Outras Obrigações

3.1 Informações Gerais

Me Toque Palace Hotel LTDA

CNPJ: 13.325.770/0001-56

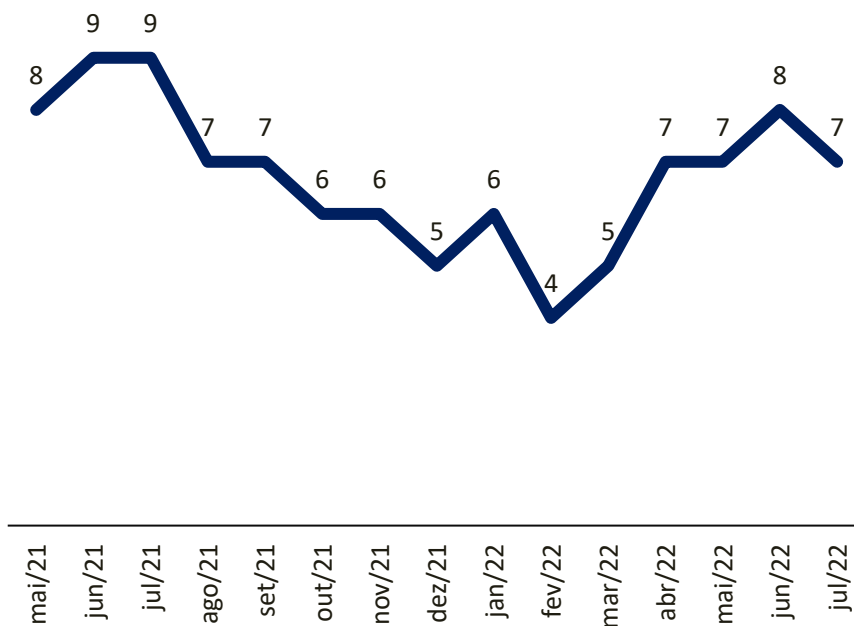
- Objeto: Hospedagem
- Diretor-administrador: Benjamin Machado Júnior
- R Padre Valentim Rumpel -525- Não Me Toque/RS
- Sociedade empresária limitada
- Capital Social: R\$ 11.770.000,00
- Sócios: Benjamin Machado Júnior(100%)

**As atividades da Recuperanda são todas vinculadas à matriz.*

3.2 Quadro Funcional e Faturamento

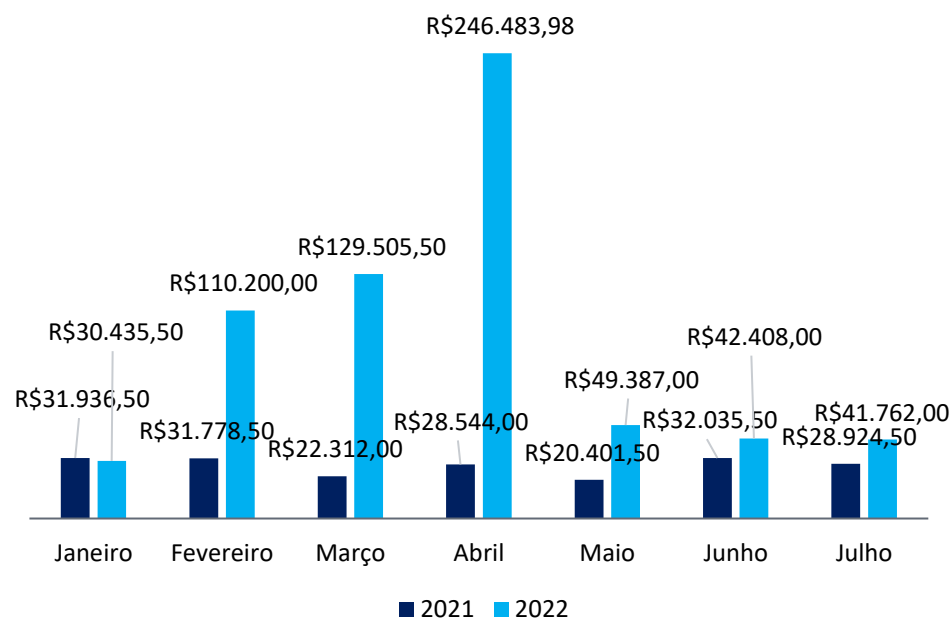
NÚMERO DE COLABORADORES ATIVOS

Conforme informações disponibilizadas pela Recuperanda, atualmente dispõe-se de **7 funcionários**. Apresenta-se a evolução do quadro funcional da Devedora.



FATURAMENTO (RECEITA BRUTA)

A seguir, apresenta-se o gráfico comparativo entre a evolução do **faturamento mensal** auferido pela Devedora em 2022 na comparação com o mesmo período do ano imediatamente anterior:



3.3 Outras Obrigações

Na qualidade de auxiliar do Juízo, além de manter os credores e demais interessados informados acerca do andamento das atividades das Recuperandas e dos trâmites processuais, um dos papéis da equipe de Administração Judicial é o de fiscalizar o seu trabalho, especialmente no que tange ao cumprimento das obrigações que lhe são impostas pela Lei nº 11.101/2005.

Nesse diapasão, esta Equipe tem realizado indagações e visitas periódicas à sede da Devedora, bem como inspecionado os registros contábeis, comprovantes de pagamento, declarações remetidas às autoridades fazendárias, e demais informações fornecidas à luz da “*apresentação de contas demonstrativas mensais*” (**art. 52., IV da Lei nº 11.101/2005**). Por meio destes procedimentos, constata-se que:

A Recuperanda está adimplente no que diz respeito às obrigações com **salários de funcionários**.

Em relação aos **fornecedores**, observa-se que o não há de títulos protestados, desde o último Relatório apresentado pela Administração Judicial.

Quanto aos tributos inscritos em dívida ativa há o montante de R\$ 1.283.999,44, conforme consulta realizada por esta Auxiliar do Juízo no

site da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) no dia 22 de agosto de 2022.

No período em análise, não foram constatadas condutas passíveis de enquadramento nas hipóteses descritas nos incisos do art. 64, da LRF, nem foi apurada a distribuição de lucros ou dividendos a sócios ou acionistas, vedada por força do art. 6-A, da LRF.

Quanto aos honorários fixados em favor desta Administração Judicial, destaca-se que a Recuperanda não está honrando mensalmente com o adimplemento dos valores, estando em atraso a importância de R\$ 18.262,71.

RELATÓRIO DE ATIVIDADES

4. ANEXOS

4.1. Demonstrativos Contábeis

Diante das informações prestadas, a Administração Judicial requer a juntada deste relatório mensal de atividades, formulado **precipualemente** pelos seguintes profissionais, todos da **equipe permanente** desta auxiliar do Juízo:



Rafael Brizola Marques
Coordenador Geral
OAB/RS 76.787



José Paulo Japur
Advogado Corresponsável
OAB/RS nº 77.320



Miguel Kaghofer
Advogado corresponsável
OAB/RS 119.030



Daniel Kops
Coordenador Contábil
CRC/RS 96.647/O-9



Felipe Camardelli
Coordenador Contábil
CRA/RS 31.349/O



Fernanda Fior
Equipe Jurídica
OAB/RS 115.498

BRIZOLA E JAPUR
Administração Judicial

